

PROJETO DE LEI N° 425/2010

Institui a “Expo Literária” no município de Sorocaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituída a Expo Literária no município de Sorocaba, a ser realizada no segundo semestre de cada ano ímpar, em local e data a serem definidos pelo Executivo Municipal, à partir de 2011.

Art. 2º A Expo Literária poderá congregiar todos os eventos culturais afins devidamente previstos em leis municipais, cujas datas de realização não estejam pré-determinadas nos termos da lei orgânica municipal.

Parágrafo único. A realização dos eventos culturais previstos no caput deste artigo observará sua não-realização no primeiro semestre de cada ano, sendo vetada nova realização dentro da Expo Literária.

Art. 3º Caberá à Secretaria da Cultura e Lazer e à Secretaria da Educação organizar a Expo-Literária e definir seu conteúdo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer parcerias com instituições literárias, editoras e universidades para a realização do referido evento.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 23 de setembro de 2010.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

A Expo Literária é um evento cultural, já tradicional na cidade, que alça o nome de Sorocaba para todo o território nacional, como demonstram suas sucessivas edições, todas iniciadas e concluídas com sucesso de público e crítica.

Ocorre, no entanto, que esse evento ainda não está devidamente previsto em Lei municipal, lacuna que esse projeto vem preencher, amparando o evento nos termos da legislação.

Um dos objetivos da Expo Literária é congregar, em seu bojo, todos os eventos culturais afins devidamente previstos em lei municipal e com data móvel, ampliando ainda mais o alcance deste evento.

Diante da possibilidade da extinção da Expo Literária, diversas autoridades da cultura sorocabana e da intelectualidade de nossa cidade, nos procuraram visando garantir a continuidade desse evento, vindo inclusive a esta Casa de Leis para nos apresentar seus pontos de vista.

Assumi, diante desse fato, o compromisso público de incluir a Expo Literária na nossa legislação municipal, e conto com o apoio de meus nobres pares para atingir esse objetivo.

Com a instituição desta proposta acredito que a Expo Literária atingirá ainda mais sucesso de público, conseguindo apoio financeiro de instituições particulares também, além da verba pública anualmente destinada ao evento.

Sendo assim, tendo em vista o quão tradicional é este evento, o que se demonstra com a mobilização da classe artística e intelectual de nossa cidade diante da possibilidade de sua extinção, é que trago ao plenário esta propositura, contando com o apoio dos nobres vereadores desta Casa de Leis.

S/S., 23 de setembro de 2010.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Vereadora